



DECRETO Nº 2.890, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinados à ampliação de unidade escolar Santa Luzia do Município de Santa Luzia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art.71 da Lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, os lotes 04 e 05 da Quadra 21, localizado na Rua Dário Lins, Bairro N. Sra. Das Graças, Santa Luzia/MG, de propriedade de Flavio Pradini Nunes e sua esposa, Darli Costa Nogueira, sendo que cada lote possui 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), perfazendo o total de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados) a área a ser desapropriada.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se a ampliação da Escola Municipal Santa Luzia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 02 de outubro de 2013.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM <u>02/10/13</u>
NOME: <u>Regina Mara M de</u>
MATRÍCULA: <u>10623</u>
<u>RMP</u>
SETOR DE PROTOCOLO